ORIGINAL ANEXO AO
PROC N.º 179/96
EM 16/9/96

PROJETO DE LEI N.º 66/96
DOCUMENTO N.º 2875/96

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Um dos maiores eventos realizados em nosso Município, que tem atraído milhares de pessoas anualmente para os festejos que antecedem o Carnaval é o já tradicional baile "Uma Noite nos Mares do Sul".

O Ilha Porchat Clube serve de palco para essa brilhante festa de rara beleza que é reconhecida internacionalmente e divulga o nome de São Vicente de forma admirável.

O espetáculo, já esperado por turistas de todas as regiões do País e, principalmente, pela população da Baixada Santista, reúne todos os anos uma série de personalidades que conquistaram destaque em vários setores da sociedade.

Os responsáveis pela realização do baile "Uma Noite nos Mares do Sul" sabem aproveitar e valorizar as riquezas naturais de que São Vicente dispõe e num clima de elegância, requinte, alegria e magia os convidados participam de uma festa de incomparável beleza.

Considerando a necessidade de autorização legislativa para a realização desse evento que, certamente, já integra a história de São Vicente,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 66/96
DOCUMENTO Nº 2875/96

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso pelo Ilha Porchat Clube, a título precário, da área da Praia do Itararé contígua à sua sede social, para a realização do baile "Uma Noite nos Mares do Sul", a ser promovido em 1º de fevereiro de 1997.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir ao Ilha Porchat Clube o uso, a título precário, da área da Praia

CK/sg

do Itararé, contígua à sua sede social, para a realização do baile "Uma Noite nos Mares do Sul", a ser promovido em 1º de fevereiro de 1997, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA,
em 12 de setembro de 1996.

RICARDO VERON GUIMARÃES

CK/sgv

ARQUIVADO EM 20/9/96
A.A. do Arquivo em Substituição